



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 116, DE 2022**

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 437, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações quanto a não recomposição do orçamento do PROEX - equalização.

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Pacheco

**RELATOR:** Senador Rogério Carvalho

08 de novembro de 2022



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/22356.61345-39

## PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 437, de 2022, do Senador Nelsinho Trad, que *requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações quanto a não recomposição do orçamento do PROEX - equalização.*

RELATOR: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

### I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 437, de 2022, de autoria do Senador Nelsinho Trad, são solicitadas informações ao Senhor Ministro de Estado da Economia sobre a não recomposição do orçamento do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) - Equalização.

O requerimento detalha que são solicitadas informações sobre:

- i) Há previsão para recomposição dos recursos do Proex, relativos aos cortes realizados na Ação Orçamentária 0267?
- ii) Por qual motivo o orçamento do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX) não foi contemplado na última revisão orçamentária?
- iii) Quais são os impactos diretos da não recomposição nas exportações do país?

  
SF/22356.61345-39

iv) Quais os impactos do Proex no crescimento econômico do país?

v) Quais planos o Ministério tem desenvolvido para reforçar o Proex e as políticas de fortalecimento das exportações nos próximos anos?

vi) Os cortes promovidos em fevereiro foram destinados para qual ou quais finalidades (ações orçamentárias), visto a concessão de créditos atendidos (anexo VIII – “e”) no RARDP 2º Bimestre, que manteve a anulação do crédito?

A justificação do requerimento informa que, no dia 20 de maio de 2022, foi publicado o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) do segundo bimestre, o qual demonstrou que a revisão orçamentária não contemplou a recomposição do Proex na modalidade equalização. Em fevereiro deste ano, a Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO) publicou a Portaria 1.666/2022, que cancelou dotação de R\$ 500 milhões do programa.

Ainda segundo a justificação, diante do mencionado corte na disponibilização de recursos para o PROEX, o exportador acabará por arcar com os custos dos encargos ou precisará realizar o distrato de operações de exportação. Esse contexto acarretará o fechamento de empresas, a redução de emprego e renda, além de ir na contramão das grandes nações.

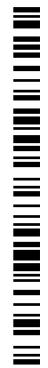
## II – ANÁLISE

O requerimento é dirigido ao Senhor Ministro de Estado da Economia, em conformidade com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal. Esse dispositivo facilita às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado, que deverão ser atendidos no prazo de trinta dias.

O art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que regulamenta o requerimento de informações no âmbito desta Casa, exige que sejam observados os seguintes critérios para a sua admissibilidade:

**Art. 216.** Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

  
SF/22356.61345-39

II – não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija;

III – lidos na Hora do Expediente, serão despachados à Mesa para decisão;

.....

O requerimento em tela atende ao inciso I, já que a programação e a execução orçamentária da União são objeto da competência fiscalizadora estabelecida no art. 49, inciso X, da Constituição Federal. Entendemos que também atende ao inciso II, relativamente aos itens *i* a *vi*, já que o item *ii*, a nosso juízo, não caracteriza interrogação sobre propósito da autoridade, mas sim sobre o motivo dos cortes orçamentários.

Ademais, o requerimento não envolve informação sigilosa, conforme definida no art. 8º do Ato da Mesa nº 1, de 2001. Trata-se de informações gerais sobre a programação e a execução orçamentária da União não cobertas pelo sigilo bancário tratado na Lei Complementar nº 105, de 2001. Portanto, a decisão final sobre a matéria é de competência da Mesa Diretora.

### **III – VOTO**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 437, de 2022, e seu encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado da Economia.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator



---

**Reunião:** 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR**Data:** 08 de novembro de 2022 (terça-feira), às 10h30**Local:** Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal**COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR**

TITULARES	SUPLENTES
-	
Rodrigo Pacheco (PSD)	1. Jorginho Mello
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente 2. Luiz Carlos do Carmo (PSC)
Romário (PL)	Presente 3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD)	4. Zequinha Marinho (PL) Presente
Elmano Férrer (PP)	Presente
Rogério Carvalho (PT)	Presente
Weverton (PDT)	Presente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(RQS 437/2022)**

**EM SUA 2<sup>a</sup> REUNIÃO, NO DIA 08.11.2022, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.**

08 de novembro de 2022

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal